LEI MUNICIPAL Nº 645

De 18 de janeiro de 2012.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012 e indica Recursos. "

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais):

ÓRGÃO	08.00	SEC. MUNIC DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
UNIDADE	08.01	SEC. MUNIC DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
PROJETO	1018	PAVIMENTACAO DE ESTRADAS NAS LOCALIDES RURAIS
4.4.90.51.00.00	870	Obras e InstalaçõesR$ 1.200.000,00

TOTAL R$ 1.200.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais especiais abertos nos artigos anteriores:

I – o superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos:

RECURSO	0001	RECURSO LIVRE R$ 900.000,00

II – a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

ÓRGÃO	08.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
UNIDADE	08.01	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
PROJETO	1030	PAVIMENTACAO DE RUAS NA AREA URBANA
4.4.90.51.00.00	812	Obras e Instalações R$ 300.000,00

TOTAL DOS RECURSOS R$ 1.200.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2012.

Roberto Martim Schaeffer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Carina Carminatti Milchareck
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.